



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Ordem dos Psicólogos Portugueses
Av. Fontes Pereira de Melo nº 19 D
1050 - 116 Lisboa

NIF 508 968 291

T. 213 400 250/1 | F. 213 400 259
info@ordemdospsicologos.pt

www.ordemdospsicologos.pt



**LOCARENT – Companhia
Portuguesa de Aluguer de Viaturas,
S.A.**

Rua Henrique Callado, N° 6, 2º Piso,
B22, 2740-303 Leião

Lisboa, 05 de Maio de 2020

**ASSUNTO: Convite à apresentação de Proposta – Procedimento n.º ADG/4/2020
“Aquisição de Serviço de Aluguer Operacional de 2 Viaturas para a Ordem dos
Psicólogos Portugueses”.**

Vimos por este meio, convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito de um procedimento por Ajuste Directo, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contractos Públicos (doravante apenas designado por CCP), para **“Aquisição de Serviço de Aluguer Operacional de 2 Viaturas para a Ordem dos Psicólogos Portugueses”** nos termos constantes do presente convite e condições definidas no caderno de encargos, informando-se o seguinte:

1. Objecto e tipo do procedimento

O objecto do procedimento é a **“Aquisição de Serviço de Aluguer Operacional de 2 Viaturas para a Ordem dos Psicólogos Portugueses”**. nos termos do Caderno de Encargos em anexo a este Convite.

O presente procedimento é de Ajuste Directo e é lançado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2. Entidade adjudicante e morada para efeito do procedimento

A entidade adjudicante é a Ordem dos Psicólogos Portugueses, doravante designada sumariamente por OPP, com morada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 19 D, 1050-116 Lisboa, telefone (+351) 213 400 250/1 e fax (+351) 213 400 259.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Dr. Francisco Miranda Rodrigues e da Dra. Isabel Trindade nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Estatuto da OPP, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 138/2015 de 7 de Setembro, conjugada com o Ponto 7 da Ata n.º 1 da Direção, aprovada em 06 Janeiro de 2017.

4. Preço Base

O preço base do presente procedimento, que a entidade adjudicante se propõe a pagar é **6.200,00€** (seis mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Processo do Procedimento

- a. O processo do procedimento inclui as seguintes peças:
 - i. Convite;
 - ii. Caderno de Encargos (CE).
- b. As peças do procedimento encontram-se igualmente patentes para consulta na morada indicada no número 2, onde poderão ser consultadas durante as horas de expediente (10h00 às 12:30 e das 14:30 às 17h00), desde a data de envio do convite até à data limite de apresentação da proposta.

6. Proposta

a. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração Anexo I do CCP- Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contractos Públicos (cfr. modelo constante do anexo ao presente convite);
- b) Declaração de Modelo de Proposta - Documento referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contractos Públicos (cfr. modelo constante do anexo ao presente convite);
- c) Proposta detalhada, incluindo as condições dos serviços a prestar, respectivas políticas de cancelamento e condições de pagamento;
- d) Apresentação institucional;
- e) Certidão da conservatória registo comercial, ou equivalente, com todos os registos actualizados constando os representantes legais da sociedade com poderes para obrigar;
- f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis por conterem atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

b. Prazo de entrega da proposta

A Proposta e os documentos que a acompanham deverão ser entregues até à data indicada na plataforma ACINGOV.

c. Modo de apresentação da proposta

O presente procedimento de ajuste directo decorrerá através de plataforma electrónica de compras da empresa ACINGOV, com o seguinte endereço electrónico: www.acingov.pt

Sem prejuízo das disposições específicas do presente convite, todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri e os concorrentes que, nos termos do convite e da lei, devam ser praticadas num determinado prazo são obrigatoriamente feitas através da plataforma electrónica indicada, com envio automático e simultâneo de mensagens electrónicas com

solicitação de recibo de recepção, devendo ficar disponíveis para consulta na área exclusiva respectiva.

d. **Prazo de manutenção da proposta**

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados após o fim do prazo de apresentação da proposta

e. **Negociação das propostas**

As propostas não serão objecto de negociação.

f. **Propostas variante**

Não são admitidas propostas variantes.

7. **Esclarecimentos**

Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da entidade adjudicante, devendo ser solicitados, através da plataforma ACINGOV.

8. **Documentos de habilitação**

Juntamente com a comunicação da adjudicação será o concorrente notificado para, no prazo de 5 dias, juntar os documentos de habilitação comprovativos (ou endereço electrónico com permissão para consulta, nos casos em que seja possível) de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, ou seja:

- a) Declaração da Segurança Social de inexistência de dívidas;
- b) Certidão das Finanças de inexistência de dívidas;
- c) Registo Criminal da/s pessoas que obriga/m a entidade;

Bem como declaração conforme Anexo II ao CCP.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



9. Contrato

A presente prestação de serviços não será objecto de contrato escrito.

10. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto neste convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contractos Públicos.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da OPP

O Bastonário da

Ordem dos Psicólogos Portugueses

A Vice-presidente da

Ordem dos Psicólogos Portugueses

Assinado por : **FRANCISCO JOSÉ MIRANDA RODRIGUES**

Num. de Identificação Civil: B110300428

Data: 2020.05.07 10:42:00 +0100



**ISABEL
MARIA
RIBEIRO
TRINDADE**
Assinado de
forma digital
por ISABEL
MARIA RIBEIRO
TRINDADE
Dados:
2020.05.05
18:02:14
+01'00'

Francisco Miranda Rodrigues

Isabel Trindade



(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos,

que	junta	em	anexo	(3):
-----	-------	----	-------	------

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

Declaração de Modelo de Proposta

(a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos)

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de _____ (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do ofício convite relativo à ..., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o objecto do referido contrato, em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos e legislação aplicável, nos termos seguintes:

a) Preço global _____ € (_____ euros);

_____ (local), _____ (data),

_____ [assinatura].